



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
Direcção Municipal de Manutenção e Conservação
Departamento de Habitação Municipal
Divisão de Intervenção em Habitação

Emp.^a n.º37/DMMC/DHM/DIH/2020
" Demolições prioritárias e urgentes de património municipal "

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DL 163/2006 (ACESSIBILIDADES)

A não inclusão da declaração do cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto, justifica-se pela execução de obras de demolição de construções existentes, cingidas a intervenções em áreas urbanas existentes e devidamente consolidadas, caracterizadas pela ausência de novas construções, de remodelações e de ampliações de construções existentes.

As obras preconizadas nesta empreitada, nos termos do art. 2.º alínea f) do RJUE, não abrangem as obras de eliminação das barreiras urbanísticas e arquitectónicas para criação de condições de acessibilidade nos termos do D.L. n.º163/2006 de 8 de Agosto, para as quais deverá ser objecto de uma empreitada específica.

Lisboa, Janeiro de 2021

O Técnico Superior

Francisco Alves
Eng.º Civil